

Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE ADAMANTINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Livro n.º 2 - Registro Geral

Quas

Atos e referências	MATRÍCULA N.º 14.076	DATA:- 07/outubro/1.988.-
<u>M</u>	Um lote de terreno urbano sob nº 17 (dezessete) da quadra nº 34 (trinta e quatro), com a área superficial de 363,00 metros quadrados, medindo 11 metros de frente por 33 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Brasil, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Rio Grande; de um lado com o lote nº 16; de outro lado com o lote nº 18; e, pelos fundos com o lote nº 15, da mesma quadra; Imóvel cadastrado na Prefeitura local sob nº 340000.0.- Eu <i>João</i> , escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.-	
1- <u>R. 01</u> Prot. 01 Nº 53398 07 10 88	Adquirente:- APPARECIDA MILANEZ, brasileira, solteira, agropecuarista, residente no município de Flórida Paulista, desta comarca, CPF:- 171.106.456-00; Transmittente:- ESPÓLIOS DE HORÁCIO M. NAKADAIIRA e ISSAMU MIURA, através do Juízo de Direito da comarca de Adamantina; Título:- Adjucação Compulsória; Formado título:- Carta expedida em 21 de setembro de 1.988, extraída dos Autos nº 667/86, pelo 2º Ofício Judicial local, devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Dr. José Helton Nogueira Dieffenhaler Junior, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, que homologou a ação por r. sentença de 02 de junho de 1.988; Valor:- Cz\$ 931,87; Valor Venal:- Cz\$ 5.403,69; Transcrição anterior nº 1.241 do CRI de Valparaíso.- Eu <i>João</i> , escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.- Deste:- 377,12; Guia:- 191/88.-	
<u>R. 02</u> Prot. 1-A Nº 59099 13-02-91	Adquirente:- MAURA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão de bens com José Carlos Pereira, antes da vigência da Lei 6.515/77, residente na cidade de Flórida Paulista, desta comarca, portador do CIC nº 970.875.488-91; Transmittente:- Aparecida Milanez, brasileira, solteira, maior, agropecuarista, residente no município de Flórida Paulista, desta comarca, CIC:- 171.106.456-00; Título:- Venda e Compra; Forma do título:- Escritura Pública de 11 de maio de 1989, das notas do 2º Cartório local, lavrada à fls. 92 do Lº 117; Valor:- NCz\$ 56,00; Valor venal:- Cr\$ 5.131,27.- Eu <i>João</i> , oficial interino, datilografei, conferi e subscrevi.- Deste:- 5.250,00; Guia:- 29/91.-	
<u>R. 03</u> Prot. 1-A Nº 61296 18 12 91	Credora:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, sociedade estatal, com sede na Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 47.865.597/0001-09; Devedores:- A adquirente e s/mrdo, referidos no R. 02; Título:- Hipoteca; Formado título:- Instrumento Particular com força de escritura pública celebrado em São Paulo, em 30 de maio de 1991, em quatro vias, legalizado, uma via arquivada; Valor do mútuo:- R\$ 364.620,80, pagável através de 109 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de R\$ 3.978,18, vencendo-se a primeira prestação no dia 30 de junho de 1991 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; Juros:- 2,00%; Multa contratual:- 10,00%; Hipoteca em primeiro, único e especial lugar, sem concorrência de terceiros; Demais condições:- As do título.- Eu <i>João</i> , oficial substituto, datilografei, conferi e subscrevi.- Deste:- 10.917,15; -	
<u>AV. 04</u> 18 12 91	Prot. 1-A-nº 61.297.- Certifico, conforme requerimento data do de 17 de abril de 1991, acompanhado da certidão nº ...	

/ CONTINUA NO VERSO /

M: matrícula - R: registro - Av: averbação

MATRÍCULA N.º 14.076

Atos e
referências

Livro n.º 2 - Registro Geral

165/91, expedida pela Prefeitura local em 26 de fevereiro de 1991, legalizados e arquivados, que foi requerido e faço esta averbação para constar que sobre o imóvel matriculado foi construída uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas, recebendo nº 325 da Rua Rio Grande, cuja planta para sua edificação foi aprovada por aquela repartição no dia 25 de janeiro de 1991, com a área de 57,85m², em nome da sra. Maura de Oliveira Pereira, arbitrado no corrente exercício um valor venal de R\$ 161.980,00 o qual corrigido pela UFESP importa em R\$ 544.693,11; sendo ainda declarado pela requerente/proprietária, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a quitação previdenciária, em conformidade com o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 1976, de 20 de dezembro de 1982.- Dou fé.- Eu  escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi. Desta:- 5.125,00; -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

Visualização disponível em
www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis